



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 19/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2010 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 117/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª fase – Requalificar e Promover o Desporto e Bem-estar” Auto de Medição n.º1 de trabalhos normais – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Ofício do Vilarregense Futebol Clube sobre o assunto: “Pedido de apoio de acordo com o protocolo assinado” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Ofício da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, sobre o**

assunto: “Autarquias mais familiarmente responsáveis” – para conhecimento;-----

----- PONTO 4 – Ofício do Centro de Saúde de Vila de Rei sobre o assunto:
“Encerramento do Serviço SAC aos Sábados no Centro de Saúde de Vila de Rei ” – para
conhecimento;-----

----- PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta
Venda das Participações na WRC e Municipia”– para deliberação; -----

----- PONTO 6 – 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano
financeiro de 2010 – para conhecimento; -----

----- PONTO 7 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano
financeiro de 2010”– para deliberação; -----

----- PONTO 8 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo, assunto: “Grande
Concurso de Curtas – metragens – B.M. José Cardoso Pires ”– para deliberação; -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º46/DFP, sobre o
assunto: “Contracção de um empréstimo Bancário a Longo Prazo até € 540.000,00 –
Análise de propostas” – para deliberação; -----

----- PONTO 10 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,
Secção de Pessoal Acção Social, n.º DARH057/Acção Social/2010, sobre o assunto:
“Análise de requerimentos: Apoio ao Nascimento e Apoio ao Casamento” – para
deliberação; -----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras
Municipais e Ambiente - n.º 28/UPA, sobre o assunto: “Proposta de Alteração ao
Regulamento do Plano Director Municipal” – para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais
e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 117/OM, sobre o assunto: “Requalificação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº19/2010, de 17 de Setembro de 2010)**-----

Urbana de Vila de Rei 3.ª fase – Requalificar e Promover o Desporto e Bem-estar” Auto de Medição n.º1 de trabalhos normais – para conhecimento;-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, no valor de € 74.007,65 (setenta e quatro mil e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª fase – Requalificar e Promover o Desporto e o Bem Estar”.-----

-----**PONTO 2 – Ofício do Vilarregense Futebol Clube sobre o assunto: “Pedido de apoio de acordo com o protocolo assinado” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentaram-se os Vereadores Ricardo Jorge Martins Aires, António Jorge Martins Tavares Paulo e César Laranjeira Luís por se encontrarem impedidos de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe os membros com direito a voto aprovaram a atribuição de subsídio no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) no âmbito do protocolo aprovado e assinado em 2010 com o Vilarregense Futebol Clube, nos termos da presente informação-----

-----Retomaram os trabalhos os Vereadores Ricardo Jorge Martins Aires, António Jorge Martins Tavares e Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----**PONTO 3 – Ofício da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, sobre o assunto: “Autarquias mais familiarmente responsáveis” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do ofício, o Vice-Presidente interveio salientando que é segunda vez que o Município de Vila de Rei é reconhecido pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, por todo o trabalho que a Autarquia tem desenvolvido e as responsabilidades perante as famílias de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 4 – Ofício do Centro de Saúde de Vila de Rei sobre o assunto:**
“Encerramento do Serviço SAC aos Sábados no Centro de Saúde de Vila de Rei ” – para
conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento do ofício do Centro de Saúde de Vila de Rei, sobre a Informação de encerramento do serviço SAC aos sábados, tendo o Executivo Camarário manifestado todo o desagrado pela decisão tomada. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser apresentado à Assembleia Municipal para conhecimento, considerando-o em condições de tal. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta Venda das Participações na WRC e Municipia”– para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA**-----

----- **VENDA DAS PARTICIPAÇÕES NA WRC E MUNICIPIA**-----

----- “O Município de Vila de Rei detém uma participação de 0,18% (€ 2.500,00) do capital social da empresa WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. e de 0,15% (€ 4.990,00) do capital social da empresa Municipia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.-----

----- Considerando que, neste momento, tais participações já não são obrigatórias, que o Município de Vila de Rei quase nunca recorreu aos serviços das referidas empresas e que os montantes investidos ajudariam a combater as dificuldades de tesouraria.-----

----- Considerando que na alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro “compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o município, nos termos da lei, (...) a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas (...)”.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº19/2010, de 17 de Setembro de 2010)**-----

-----Considerando que o procedimento para a associação ou desvinculação com outras entidades é o mesmo.-----

-----Proponho que seja aprovada a alienação das referidas participações e seja dado conhecimento aos restantes accionistas.-----

-----Vila de Rei, 13 de Setembro de 2010".-----

-----Após a respectiva apreciação, a Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta, de alienação das referidas participações e seja dado conhecimento aos restantes accionistas-----

-----O Executivo Camarário deliberou, que o presente assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal, considerando-o em condições de tal.-----

-----**PONTO 6 – 3.^a Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 3.^a Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros).-----

-----**PONTO 7 – 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010”– para deliberação;**-----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010.-----

-----A 4.^aRevisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de

2010, que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), e € 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 673.720,00 (seiscentos e setenta mil setecentos e vinte euros), e € 529.720,00 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e vinte euros), respectivamente.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 8 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo, assunto: “Grande Concurso de Curtas – metragens – B.M. José Cardoso Pires ”– para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **GABINETE DE CULTURA E TURISMO.**-----

----- **Assunto: “Grande Concurso de Curtas-metragens – B. M. José Cardoso Pires”. --**

----- À semelhança do ano anterior irá realizar-se pelo 2.º ano consecutivo o “GRANDE CONCURSOS DE CURTAS - Biblioteca Municipal José Cardoso Pires”. -----

----- Está aberto ao público de todas as idades destinando-se principalmente a alunos do 3.ºciclo e ensino secundário e é de tema livre, valorizando-se os que focarem o Concelho de Vila de Rei.-----

----- Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas e boletim de participantes. -----

----- Vila de Rei, 13 de Setembro de 2010.-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a proposta acima transcrita.-----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º46/DFP, sobre o assunto: “Contracção de um empréstimo Bancário a Longo Prazo até € 540.000,00 – Análise de propostas” – para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº19/2010, de 17 de Setembro de 2010)**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Após análise da informação acima mencionada os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade a proposta mais vantajosa, as prestações semestrais, durante 15anos, com a taxa de juro euribor a 6 meses acrescida do spread de 3,24% da Caixa Geral de Depósitos. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 10 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Secção de Pessoal Acção Social, n.º DARH057/Acção Social/2010, sobre o assunto: “Análise de requerimentos: Apoio ao Nascimento e Apoio ao Casamento” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Foram presentes à Câmara os requerimentos para apoio ao nascimento e apoio ao casamento, após análise dos mesmos e dado que o regulamento é omissivo nos casos apresentados, a Câmara aprovou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado aos requerentes, nos termos da respectiva informação. -----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - n.º 28/UPA, sobre o assunto: “Proposta de Alteração ao**

Regulamento do Plano Director Municipal” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal -----

----- A sociedade, a economia, a cultura, as necessidades e os interesses dos homens vivem em constante e sucessiva transformação, facto que se vai reflectindo em todo o seu meio envolvente, e consequentemente, no seu território.-----

----- Estes acontecimentos que de uma forma mais ou menos marcada impõem uma adaptação da lei às novas realidades, demonstrando o quão importante é que um Plano Director Municipal vincule o crescimento e o desenvolvimento de um município a um modelo com alguma flexibilidade, acrescentando o facto de que é impossível prever fenómenos e oportunidades que em muito extravasam as dinâmicas municipais. -----

----- Desta forma é importante que o PDM, enquanto instrumento de gestão, constitua um instrumento orientador de estratégias de desenvolvimento, de modo a garantir a valorização e sustentação do território municipal, nomeadamente, através da infra-estruturação de pressupostos diferenciados e basilares aptos e eficazes à progressão e protecção de um município.-----

----- Vovidos mais de dez anos após a entrada em vigor do actual Plano Director Municipal (PDM) ratificado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 31/95, publicada no Diário da República 1ª série -B, n.º 82, de 6 de Abril de 1995, e alterado por deliberações da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro e 29 de Junho de 1999, publicadas, respectivamente, no Diário da República, 2ª série, n.º 210 de 8 de Setembro de 1999, torna-se necessário proceder à sua alteração, para que o mesmo possa dar resposta a um conjunto de situações emergentes e actuais decorrentes da evolução das condições económicas, sociais e ambientais que lhes estiveram na base das suas opções iniciais.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº19/2010, de 17 de Setembro de 2010)**-----

-----A verdade é que o turismo será um sector de extrema importância e estratégico para o desenvolvimento do concelho de Vila de Rei. A oferta de alojamento turístico é muito reduzida, constituindo-se uma necessidade real.-----

-----O concelho de Vila de Rei, não obstante, conciliar harmoniosamente a floresta com a albufeira, as formações rochosas com a água, o ambiente e o lazer, a fauna e a flora, possui, em plano, poucos espaços reservados ao turismo, pelo que a procura turística que vai surgindo se encontra limitada pela escassez hoteleira.-----

-----Este empreendimento a existir, assumirá uma importante oferta turística com capacidade de empregabilidade no concelho de vila de rei, constituindo uma fonte de riqueza.--

-----Não tendo, a versão do PDM em vigor, previsto este tipo de infra-estruturação em Espaço Não Urbano, onde a respectiva localização se apresenta, a maior parte das vezes, como mais adequada pretende-se viabilizar, de forma pró-activa, a criação de espaços integrados de infra-estruturação de serviços de turismo numa destas classes, potenciando o bem-estar social e económico, a salvaguarda dos recursos naturais e a qualificação ambiental, com o intuito de garantir a componente da sustentabilidade do desenvolvimento territorial, no âmbito do planeamento e da gestão urbanística.-----

-----A pretensão é, pois, a salvaguardar os recursos do local, proporcionar que seja criada uma estrutura de apoio ao turismo, nomeadamente no que se refere a criação de um equipamento de apoio turístico, também com uma vocação pedagógica, que irá proporcionar vários benefícios para o concelho de Vila de Rei.-----

-----Os benefícios esperados, pela criação de suporte regulamentar para a instalação de infra-estruturas especiais em Espaço Não Urbano, comporta os seguintes aspectos:-----

----- - Oferta turística e educativa, colmatando uma lacuna do concelho;-----

----- - Dinamização económica do comércio local;-----

----- - Criação de Postos de trabalho; -----

----- - Desenvolvimento turístico e económico do Território Municipal; -----

----- Atendendo a que existem estruturas de importância municipal que não se enquadram nas propostas de ocupação e nas disposições do Espaço não Urbano previstas no Plano Director Municipal em vigor, propõe-se uma alteração ao PDM, a fim de promover estruturas que, pela sua função, solução e tipologia, deverão localizar-se fora dos perímetros urbanos ou nas diversas morfologias de povoamento disperso ou fragmentado, nomeadamente, a criação de espaços reservados à implementação de actividades industriais, devidamente assinalados em plantas de ordenamento e condicionantes, aplicando o disposto no ponto 5 do artigo 15º do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio. -----

----- A presente proposta prevê uma pequena alteração ao PDM, nomeadamente, alteração normal ao Plano Director Municipal, cujo procedimento é o que consta do artigo 96.º do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, com as alterações e redacção pelo Decreto – Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJIGT).-----

----- A situação enquadra-se na alínea a) do artigo mais geral, o artigo 93.º do mencionado diploma legal, dada a indispensabilidade de dar resposta a uma nova necessidade entretanto surgida, em consequência de uma alteração das circunstâncias que estiveram subjacentes à elaboração do plano, que não determinavam a necessidade de regulamentar esta situação específica. -----

----- O facto de agora surgirem novas necessidades não previstas inicialmente e de esta alteração não implicar a incidência global, com as características descritas no n.º 3 do artigo 93.º do referido diploma legal (que exigiriam um procedimento de revisão), determina que o procedimento adequado seja o de alteração. -----

----- A alteração possui um carácter parcial, restringe-se a uma parte delimitada da respectiva área de intervenção do Plano, em concreto, o Espaço Não Urbano, com a criação de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº19/2010, de 17 de Setembro de 2010)**-----

uma classe: Espaços Afectos a Actividades Turísticas.-----

-----Em suma, considerando que o actual Plano Director Municipal de Vila de Rei não prevê nas plantas de ordenamento e condicionantes nem no seu regulamento, espaços reservados a Unidades Turísticas em Espaços Não Rurais, salvo melhor opinião propõe-se, através do desencadeamento de um procedimento de alteração do plano, nos termos da alínea a) do n.º2 do Artigo 93.º do RJIGT, a consequente alteração das plantas de ordenamento e condicionantes, em conformidade com as plantas que se juntam e a alteração ao Artigo 14.º do Regulamento do PDM, com a seguinte redacção:-----

-----Os espaços Não Urbanos compreendem as seguintes classes:-----

-----a)-----

-----b)-----

-----c)-----

-----d)-----

-----e) Espaços afectos a actividades industriais.-----

-----f) Espaços afectos a actividades turísticas.-----

-----Bem como o aditamento de uma secção VII e bem como o aditamento do artigo 30.º-A com a seguinte redacção:-----

-----“Secção VIII-----

-----Espaços Afectos a actividades Turísticas.-----

-----Estes espaços são aqueles que correspondem aos espaços de instalação de actividades Turísticas.”-----

-----Nos termos do n.º 3 do Artigo 96º do RJIGT, as pequenas alterações aos instrumentos de gestão territorial só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que as mesmas são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.-----

----- Compete, nos termos do n.º 4 do Artigo 96º do mesmo diploma, à entidade responsável pela alteração do plano, neste caso a Câmara Municipal de Vila de Rei, a qualificação das alterações como sendo susceptíveis ou não de ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. - -----

----- Neste sentido, e atendendo ao consignado no n.º 2 do Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, possível justificar atendendo às características das actividades que se considera provável implementar na área do plano e seus dos seus possíveis efeitos no ambiente, a não submissão do presente plano a avaliação ambiental estratégica. Assim, podemos indicar os seguintes aspectos: -----

----- a)A inexistência de efeitos significativos no ambiente, pelo que não se aplicam os critérios de probabilidade, de duração, frequência e reversibilidade dos mesmos; -----

----- b)A inexistência de efeitos cumulativos significativos; -----

----- c)A inexistência de quaisquer efeitos significativos transfronteiriços; -----

----- d)A inexistência de riscos significativos para a saúde humana ou para o ambiente; -----

----- e)A inexistência de efeitos significativos em termos de dimensão espacial; -----

----- f)O exíguo valor e vulnerabilidade da área susceptível de ser afectada, tendo em conta as características naturais específicas ou património cultural, mesmo admitindo a possibilidade remota de ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental e a utilização intensiva do solo; -----

----- g)A inexistência de efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional. -----

----- Salvo melhor opinião, propõe-se, ainda, nos termos do 74, n.º 2 do RJGT o prazo de 60 dias para a elaboração da alteração do Plano Director Municipal, bem como o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº19/2010, de 17 de Setembro de 2010)**-----

questões que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, cumprindo o consignado no Artigo 77º, n.º 2.-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade a proposta de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Vila de Rei, nos termos da presente informação.-----

-----**Terminado o Período da Ordem do dia a Sr.ª Presidente da Câmara retirou-se para uma reunião externa, assumindo a presidência do período para intervenção do público o Vice-Presidente.**-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – nº 5 DO ARTIGO 84º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O Vice-Presidente cumprimentou a Sr.ª Maria Joaquina, da localidade de Lagoa presente na sala, e questionou qual o motivo que a traz à reunião.-----

-----A Sr.ª Maria Joaquina solicitou esclarecimentos referentes ao processo judicial relativamente à indemnização das arrecadações junto à sua casa.-----

-----O Vereador José Januário Jerónimo informou que se deslocou duas vezes ao Tribunal da Sertã para saber qual seria o ponto da situação do processo e tomou conhecimento que o processo está arquivado desde Março de 2009.-----

-----O Vice-Presidente esclareceu ainda que o Município de Vila de Rei não deve nada à Sr.ª Maria Joaquina visto que o processo está encerrado.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi

dada por finda a reunião pelo Vice-Presidente, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica que a secretariei e processei em computador.-

